

LEI Nº 1425, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à Dagraja Agroindustrial Ltda.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, mediante Escritura Pública, para a Dagraja Agroindustrial Ltda., de uma área de terras com 1.140,46 m² (Um mil cento e quarenta metros e quarenta e seis centímetros quadrados), de propriedade do Município, matrícula nº 10.107, do Registro de Imóveis desta Comarca, situada no local denominado Passa Dois, neste Município, conforme croqui e respectivo Memorial Descritivo, anexos.

Art. 2º - A donatária utilizará a área doada para ampliação da lagoa que abastece o sistema de tratamento de água do abatedouro da empresa.

Parágrafo Único – A donatária iniciará os serviços de ampliação, após a publicação oficial desta Lei e os concluirá no prazo de 02 (dois) anos contados da referida publicação, sob pena de retrocessão do bem doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

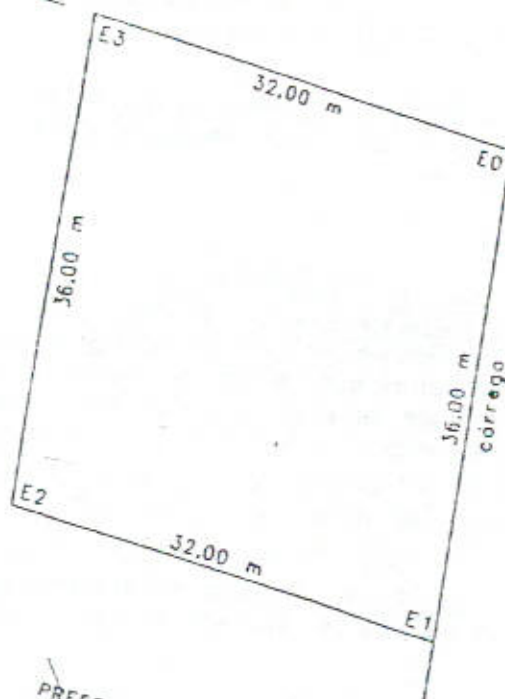
Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Outubro de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal

NW

PREFEITURA M. DA LAPA

DAGRANJA S/A



DAGRANJA S/A

PREFEITURA M. DA LAPA

M. R. S.		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
TOPOGRAFIA - AGRIMENSURA			
FONE: (041) 822-2606		IMÓVEL / PROPRIETÁRIO	ÁREA
		PASSA DOIS	1.140,45 m ²
		PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	PERÍMETRO
ES. COD.	FRJ176	MUNICÍPIO / UF	ESCALA
DATA	05/08/98	LAPA GO	500
FONTE		RESP. TÉCNICO	NOTA
		Márcio R. Schefer CREA - PR. 3438 TD.	

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Um terreno, com a área de 1.140,46 m², situado no lugar denominado PASSA DOIS, município de Lapa - PR.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na estaca 0, que está localizada no canto de divisa com terras da Dagranya S/A, segue por córrego até a estaca 1 com o azimuth 191°50'03" e distância de 36,00 metros, confrontando com terras da Dagranya S/A. Estaca 1, segue em linha reta até a estaca 2 com o azimuth 289°57'00" e distância de 32,00 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal da Lapa. Estaca 2, segue em linha reta até a estaca 3 com o azimuth 11°50'03" e distância de 36,00 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal da Lapa. Estaca 3, segue em linha reta até a estaca 0 com o azimuth 109°57'00" e distância de 32,00 metros, confrontando com terras da Dagranya S/A, onde iniciou a descrição.

Lapa - PR, 05 de Setembro de 1998.

Marcio Roberto Schefer
CREA - PR. n° 3438 TD